

RESOLUÇÃO N. 002/2023/CONJUV/SETACS/MT

Prorroga os efeitos da Resolução 001/2023/CONJUV/MT, de 27 de abril de 2023.

O CONSELHO DE ESTADO DA JUVENTUDE DE MATO GROSSO - CONJUV-MT, no uso de suas atribuições legais, constantes no art. 2º, XVI, c/c art. 6º do Decreto nº 1.343 de 13 abril de 2022 (Regimento Interno), e

CONSIDERANDO a continuidade dos trabalhos desenvolvidos pela Comissão instituída para instruir o Processo Administrativo SETASC-PRO-2023/02959;

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Apuração de Responsabilidades, designada pela Resolução 001/2023/CONJUV/SETASC, de 27 de abril de 2023, publicada no D.O.E. nº 28.491, p. 57 de 03 de maio de 20232

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada e Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá, 23 de agosto de 2023.

(original assinada)

Cons. DANIEL VITOR PEREIRA DE ABREU

Presidente do CONJUV-MT

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 97c696ca

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar